



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº113/95 DE 06/10/95 =
(ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no vigente orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º)- Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$490.000,00** (Quatrocentos e noventa mil reais), assim discriminados:

04.01 - DA - ADMINISTRAÇÃO
03070212.13 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0320 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
0340 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$ 150.000,00

04.02 - DA - DIVISÃO DE PESSOAL
14804772.14 - ORDENAÇÃO EMPREGO E SALÁRIO
0410 - 3131.00 - Rem. Servs. Pessoais.....R\$ 25.000,00
0420 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$ 30.000,00
0430 - 3253.00 - Salário Família.,.....R\$ 15.000,00
0440 - 3280.00 - PASEP.....R\$ 15.000,00
15824952.17 - ENCARGOS INATIVOS / PENSIONISTAS
0480 - 3251.00 - Inativos.....R\$ 15.000,00

04.03 - DA - DIVISÃO MATERIAL E PATRIMÔNIO
03070212.19 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0520 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

04.04 - DA - DIVISÃO SERVIÇOS GERAIS
13070212.20 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0560 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$ 5.000,00

05.01 - DF - ADMINISTRAÇÃO
03080332.22 - JUROS DA DÍVIDA INTERNA
0610 - 3261.00 - Juros da Dívida Contratada.....R\$ 20.000,00

05.02 - DF - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03080322.23 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0680 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$ 10.000,00

(segue...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02

07.01 - DPS - ADMINISTRAÇÃO
13070212.35 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
1210 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00
1220 - 3131.00 - Rem. de Servs. Pessoais.....R\$ 15.000,00
1230 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$ 35.000,00

10.01 - DA - DIV. AGRO-PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
04140212.53 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
2080 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
2090 - 3131.00 - Rem. de Servs. Pessoais.....R\$ 20.000,00
04140802.55 - MANUTENÇÃO VIVEIROS DE MUDAS
2140 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
2150 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$ 15.000,00

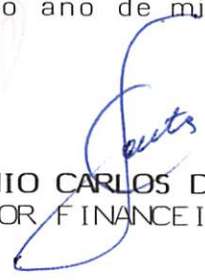
T O T A L.....R\$ 490.000,00

Art. 2º)- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso na forma do disposto do Artigo 43, § 1º da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (06/10/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO